

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4226/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 20/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 4.537, DE 08 DE MARÇO DE 2016.



LEI Nº 4.226, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à aquisição de material permanente e equipamentos para a saúde pública.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.537/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de material permanente e equipamentos para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2°. O presente crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3°. O presente crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 4°. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão utilizados pela Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

Art. 5°. Esta lei entrará em/vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 09 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração